



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº719 – DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

*Altera e acrescenta dispositivo à Resolução/SEJUSP/MS/Nº701, de 6 de junho de 2014, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 2.152, de 27 de dezembro de 2000,

**R E S O L V E:**

Art.1º Acrescentar e acrescenta dispositivos ao art. 4º da Resolução/SEJUSP/MS/Nº 701, de 6 de junho de 2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário do Município de Glória de Dourados/MS:*

- I – Alysson Izael de Lima - RG Nº1.800.557/SSP/MS;*
- II - Carlos Rios – Membro - RG Nº845.221/SSP/MS;*
- III - Demerval Nogueira – RG Nº104.274/SSP/MS;*
- IV - Erotildes Avalhaes Flores – RG Nº358.763/SSP/MS;*
- V - Euzira Rodrigues Coutinho – RG Nº 970.496/SSP/MS;*
- VI – Evaldo Aparecido Lorverd - RG Nº 1.484.293/SSP/MS;*
- VII - Izabel da Rocha – RG Nº 091.931/DRT/RS;*
- VIII - José Carlos Marinho de Souza – RG Nº342.016/SSP/MS;*
- IX - José Roberto dos Santos – RG Nº 518.744/SSP/MS;*
- X - José Rocha dos Santos - RG Nº1.305.616/SSP/MS;*
- XI -Lília Machado Ferreira – RG Nº 551.052/SSP/MS;*
- XII - Maria Aparecida Pinheiro Malvas – RG Nº230.310/SSP/MS;*
- XIII - Rosemeire Miranda Rocha – RG Nº 395.123/SSP/MS”.*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 13 de novembro de 2014.

**WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública